

INTERESSADA: EEMTI Euclides Pinheiro de Andrade

EMENTA: Recredencia a EEMTI Euclides Pinheiro de Andrade, Inep/Censo Escolar nº 23145050, no município de Milhã/CE; reconhece o curso do ensino médio seriado e na modalidade de educação de jovens e adultos até 31 de dezembro de 2027 e homologa o Regimento Escolar.

RELATORA: Luciana Lobo Miranda

PROCESSO Nº 01624697/2023 | PARECER Nº 366/2023 | APROVADO EM: 4/7/2023

I – RELATÓRIO

Antônio Rogério Barros Cavalcante, diretor da EEMTI Euclides Pinheiro de Andrade, no município de Milhã/CE, por meio do Processo nº 01624697/2023, solicita deste Conselho o credenciamento da referida instituição de ensino, o reconhecimento do curso de ensino médio seriado e na modalidade de educação de jovens e adultos até 31 de dezembro de 2027 e a homologação do Regimento Escolar.

A referida Instituição integra a rede estadual de ensino e está sediada na Rua Joaquim Nemésio Pinheiro, nº 119, bairro Centro, CEP 63.635-000, no município de Milhã, Inep/Censo Escolar nº 23145050.

A escola foi amparada pelo Parecer CEE nº 0302/2022, com validade até 31.12.2022.

O corpo técnico-administrativo é composto pelo professor Antônio Rogério Barros Cavalcante, diretor, licenciado em Geografia, com curso de especialização em Gestão e Coordenação Escolar, Registro nº 5485; e pela secretária escolar Magneiva Holanda Pinheiro, Registro nº aaa044082.

O corpo docente da instituição é composto por 25 professores, sendo 22 professores com habilitação, perfazendo um total de 88% habilitados.

Constam no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (Sisp) do CEE, dentre outros, os seguintes documentos:

1. Ofício solicitando o credenciamento da instituição, o reconhecimento do curso de ensino médio seriado e na modalidade de educação de jovens e adultos e homologação do Regimento Escolar;
2. Habilitação da diretora escolar;
3. Habilitação do secretário escolar;

FOR: SF- REV: FB

Cont. Parecer nº 366/2023

4. Material mobiliário;
5. Projeto Pedagógico;
6. Corpo docente, acompanhado das devidas habilitações;
7. Fotografias das principais dependências;
8. Proposta curricular de ensino médio;
9. Regimento Escolar atualizado, acompanhado da ata de aprovação.

O projeto pedagógico da instituição encontra-se estruturado de acordo com as novas diretrizes pedagógicas para a educação básica/Base Nacional Comum Curricular (BNCC) em todas as modalidades de ensino, explicitando os fundamentos ético-políticos e didático-pedagógicos que norteiam sua missão.

A EEMTI é uma escola estruturada para a juventude, pois o público-alvo do ensino médio é composto, predominantemente, por adolescentes e jovens que possuem uma condição sócio-histórico-cultural em múltiplas dimensões e com especificidades próprias, marcadas pela experimentação e descobertas, questionamentos e ansiedade, tendo como contrapartida sua preparação para a vida adulta no âmbito profissional, social e familiar.

O regimento escolar encontra-se estruturado em unidades básicas de articulação: títulos, capítulos e seções, que se subdividem em artigo, parágrafos, incisos, alíneas, itens e subitens. Incorpora a figura de reclassificação, classificação, complementação curricular e aproveitamento de estudos.

Apresenta o conjunto de regras que definem a organização administrativa, didática, pedagógica e disciplinar da instituição, elaborado com base nas novas diretrizes da BNCC e na legislação vigente, Lei nº 9.394/96 e Resolução nº 395/2005 deste Conselho. Está acompanhado da ata de aprovação e da proposta curricular do curso de ensino médio na modalidade de educação de jovens e adultos. O referido documento estabelece as normas de seu funcionamento, as orientações para a vida escolar em conformidade com a legislação nacional vigente e as normas que deverão ser seguidas de forma a garantir a segurança quanto aos procedimentos e diretrizes das ações educacionais.

Os currículos apresentam alinhamento conceitual e organizacional com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Após análise da documentação e registros fotográficos, ficou constatado que a EEMTI Euclides Pinheiro de Andrade, Inep/Censo Escolar nº 23145050, no

Cont. Parecer nº 366/2023

município de Milhã/CE, oferece condições satisfatórias para ministrar os cursos ofertados, contando com excelentes instalações físicas. Dispõe, ainda, de mobiliários, materiais didáticos e equipamentos escolares que atendem aos requisitos solicitados.

Toda a documentação inserida no Sistema de Informações e Simplificação de Processos (Sisp) e análise realizada pela assessoria técnica revelam que a instituição cumpriu com todos os requisitos demandados pela legislação vigente no que se refere aos processos de credenciamento e reconhecimento de cursos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, as resoluções nºs 395/2005, 451/2014, 474/2018, 438/2012 e 497/2021 deste CEE e as Resoluções CEB/CNE nº 03/2018 e 04/2018.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, o voto é favorável ao credenciamento da EEMTI Euclides Pinheiro de Andrade, Inep/Censo Escolar nº 23145050, no município de Milhã; ao reconhecimento do curso de ensino médio seriado e na modalidade de educação de jovens e adultos até 31 de dezembro de 2027 e à homologação do Regimento Escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 4 de julho de 2023.

LUCIANA LOBO MIRANDA
Relatora

MARIA LUZIA ALVES JESUÍNO
Presidente da Ceb

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

FOR: SF – REV: FB